



LIVRO DE LEIS

Câmara

08

= LEI Nº 1.737, DE 03 DE MARÇO DE 1988 =

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS PARA ALUNOS DA FACULDADE DE ENGENHARIA QUÍMICA DE LORENA.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam criadas na Prefeitura Municipal de Lorena, 60 (sessenta) bolsas de estudos mensais, que serão concedidas aos alunos indicados pela Direção da Faculdade de Engenharia Química de Lorena-FAENQUIL.

§ 1º - Das bolsas concedidas pela Prefeitura Municipal de Lorena aos alunos indicados pela Direção da Faculdade de Engenharia Química de Lorena-FAENQUIL, 50% (cinquenta por cento), deverão contemplar pessoas nascidas na cidade de Lorena.

§ 2º - Para a contemplação a que se refere o parágrafo anterior, a Prefeitura Municipal regulamentará o processo de indicação dos mesmos, em comum acordo com a Faculdade de Engenharia Química de Lorena-FAENQUIL.

§ 3º - Os 50% (cinquenta por cento) das bolsas destinadas pela Prefeitura Municipal de Lorena à FAENQUIL aos lorenenses, serão extendidos também àqueles residentes em Lorena, por mais de 5 (cinco) anos desde que comprovem a referida residência por atestado firmado por três autoridades municipais ou outros docu-



LIVRO DE LEIS

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.737/88)

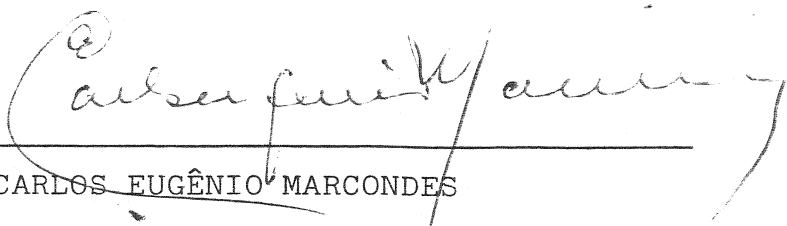
mentos comprobatórios de residência.

Artigo 2º - Fica aberto no Setor de Contabilidade da Diretoria de Finanças, um crédito adicional, especial, na importância de Cz\$ 2.400.000,00 (dois milhões, quatrocentos mil cruzados), que será aberto por Decreto, para atendimento das despesas decorrentes da execução desta Lei.

§ Único - O crédito a ser aberto, será coberto com a utilização do Elemento 9.0.0.0-Reserva de Contingência.


Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 03 de março de 1988.



CARLOS EUGÊNIO MARCONDES
= Prefeito Municipal =

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 03 de março de 1988.



MARIA ANTONIA PEREIRA
= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =